



Deliberação

De acordo com o artigo 27.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho “*No prazo máximo (...) de 60 dias após o pagamento integral da subvenção pública, cada candidatura presta à Entidade das Contas e Financiamentos Políticos as contas discriminadas da sua campanha eleitoral*”.

Por ofício da Assembleia da República n.º 073/XVII/SG, datado de 26 de agosto de 2025 a Secretaria-Geral da Assembleia da República veio comunicar que o último pagamento da subvenção pública para a campanha da Eleição de Deputados para a Assembleia da República, realizada em 18 de maio de 2025, tinha ocorrido no dia 27 de agosto de 2025.

Tendo em conta a data comunicada pela Assembleia Repúblca e o disposto no artigo 27, n.º 1 da citada Lei, a ECFP comunicou no sítio da internet que o prazo para apresentação de contas terminou em 19 de novembro de 2025.

Vem agora a Secretaria-Geral da Assembleia da República por ofício n.º 168/XVII/SG, datado de 18 de dezembro de 2025, comunicar que foi realizado um pagamento de subvenção pública para a campanha da Eleição de Deputados para a Assembleia da República, realizada em 18 de maio de 2025, no dia 18 de dezembro de 2025 ao Partido PAN.

Constata-se assim, atento o teor do ofício n.º 168/XVII/SG, que o último pagamento da subvenção pública ocorreu em 18 de dezembro de 2025 e não em 27 de agosto de 2025, conforme já haviam informado.

Assim, para todos os efeitos legais, declara-se que, tendo em conta o disposto no artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, de 10-01 e a data do último pagamento da subvenção pública para aquela Campanha, **que o prazo limite para a apresentação das contas para a campanha da Eleição de Deputados para a Assembleia da República, realizada em 18 de maio de 2025, ocorre no dia 16 de março de 2026**.

Junte-se cópia da presente deliberação em todos os procedimentos administrativos relativos à campanha da Eleição de Deputados para a Assembleia da República, realizada em 18 de maio de 2025 e do ofício da assembleia da República n.º 168/XVII/SG.

Publique-se a nova data no sítio da internet do TC/ECFP.

Lisboa, 29 de dezembro de 2025

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Carla Cardador

(Presidente)

Mafalda Bettencourt

(Vogal)